



**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 428, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.**

***Prorroga o prazo de vigência dos processos seletivos simplificados, destinado a prover vagas para o quadro temporário da Prefeitura de Grão Mogol/MG.***

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, V, IX, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, até o dia 19 de dezembro de 2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, SME.

**Art. 2º.** Fica prorrogado, até o dia 19 de dezembro de 2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, SME.

**Art. 3º.** Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade dos Processos Seletivos, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 03 de fevereiro de 2025.

  
**Diogo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.